



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO, A PARTIR DE 1º DE
MARÇO DE 2017.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011 de 12 de abril de 2011, e considerando a edição da Lei Municipal nº 1.430/2017, de 22 de março de 2017, que determinou a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, concedendo índice de 7,00% (sete por cento), aos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,00% (sete por cento) o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.070/2011 de 12 de abril de 2011, passando de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 17,07 (Dezesseis reais e sete centavos) a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


MARLO MIGUEL KOCH
Diretor de Pessoal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br